



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 111, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **RODRIGO FACHINELLI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 267, nomeado em 22 de maio de 2006, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 4º (quarto) avanço trienal, período referente a 22 de maio de 2015 a 21 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos quatorze dias do mês de maio de 2018.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda